

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Departamento De Licitações
Processo: 109/2016
PREGÃO ELETRONICO N °056/2016

DGS Locação e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob número 15.204.315/0001-28, com sede na Rua Engenheiro Arthur Bettles, 370 - Portão - CEP: 80610-290 - Curitiba - PR, vem através de seu representante legal abaixo assinado que, tendo em vista os termos do EDITAL DE LICITAÇÃO, decorrente do certame acima referido, e considerando o interesse em participar desta licitação, nos termos da Lei de Licitações - Lei 8666/93 oferecer a presente.

De início, cumpre salientar que nossa empresa possui anos de experiência no Mercado e é credenciada pelos maiores fabricantes Mundiais para comercializar seus produtos/serviços e equipamentos para Hospitais Públicos, Privados, laboratórios de análises e patologias clínicas.

Tendo plena condição de atender às exigências do referido edital, desde que corrigida tal falta conforme descrito abaixo:

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N °056/2016

Pelas razões adiante descritas:

I- DOS FATOS E DOS DIREITOS

Em breve resumo, trata-se de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 56/2016, promovida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, para o Registro de Preço para o fornecimento de reagentes para determinação de Hemograma Completo e condições constantes no Edital e seus anexos.

Fato é que, da análise do referido Edital foi possível detectar vícios, os quais devem ser sanados, uma vez que incluíram na retificação do Edital característica restritiva no ANEXO I- Descrição do objeto, fato que limita a participação de maior numero de empresas prejudicando a concorrência do pregão, encontrando-se assim o presente Edital em desconformidade com a Lei de Licitações, conforme segue:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:



I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restringam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Cumpra esclarecer que o objeto do Edital é relativamente simples no mercado, podendo o Item 01 ser atendido por diversas empresas que atuam no setor com descrições semelhantes tecnicamente e resultado idêntico.

II- DO PEDIDO

Solicitamos a correção conforme segue:

- 1) Alterar a produtividade do equipamento, constante no Anexo I.

[...] Produtividade: Mínimo de 110 Hemogramas por hora MODO automático CBC/DIFF;

Sugestivo sem restrição:

[...] Produtividade: Mínimo de **84** Hemogramas por hora MODO automático CBC/DIFF;

Salientamos que se a descrição não for retificada, a livre concorrência não terá sua eficácia por exigências restritivas, enquanto outras diversas empresas, que poderiam oferecer equipamentos similares ou melhores, ficariam impedidas, por exigência restritiva do instrumento convocatório.

III-DA CONCLUSÃO

Assim, solicitamos as devidas correções do edital para que trâmite em conformidade com a Lei 8.666/93, retirando as exigências conforme demonstrado acima, favorecendo a competitividade e aumentando a participação de maior número de empresas e, conseqüentemente, possibilidade de maior economia para com o erário.

Diante de todo o exposto, requer através da presente solicitação que esta Comissão Julgadora acolha os termos desta manifestação, a fim de que seja alterado no edital as exigências preconizadas nesta.

N. Termos,

P. Deferimento,

Franciane Corrêa

FRANCIANE CORRÊA
ANALISTA DE LICITAÇÕES

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
(31) 3371 0400

15.204.315/0001-28

**DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.-ME**

**R. Engenheiro Arthur Bettês, 370
Portão - CEP 80.610-290**

Curitiba

Paraná

1

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME

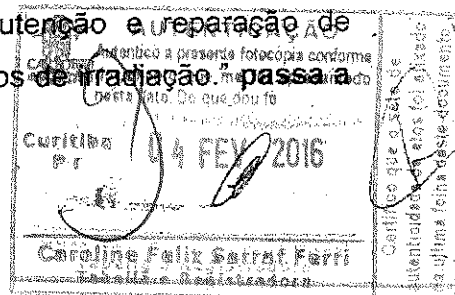
CNPJ Nº 15.204.315/0001-28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LEONILDA BENETTI DE MELO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.478.051-5 SSP/SP e CPF n.º 015.756.108-92, residente e domiciliada, na Rua Cerqueira Cesar, n.º 630, Vila Barra Funda, CEP 18.960-000; Bernardino de Campo, São Paulo neste ato representada por seu bastante Procurador **MARCELO BENETTI DE MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 30.188.833 SSP/SP e CPF n.º 303.983.138-06, residente e domiciliado na Av. Presidente Wenceslau Braz, n.º 1893, apto 72, 7º andar, Lindóia, CEP 81.010-000; Curitiba – Paraná e **LILIAN GRACIA MAIA**, brasileira, divorciada, empresária, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º M - 1.648.041, SSP/MG e CPF 403.512.626-87, residente e domiciliada, na Rua Pitangui, n.º 3153, Sagrada Família, CEP 31.030-211; Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por seu bastante Procurador **GABRIEL MAIA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/12/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10680316 SSP/MG e CPF 223.752.658-31, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, N.º 2160, Apto 1001; Curitiba, Paraná; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de “**DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**” estabelecida na Rua Engenheiro Arthur Bettes, n.º. 382, Portão, CEP 80.610-290, Curitiba – Paraná; devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º. 41207282416 em 22/02/2012; deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, promover as alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que antes era estabelecida na Rua Engenheiro Arthur Bettes, n.º. 382, Portão, CEP 80.610-290, Curitiba – Paraná; **altera seu endereço para** Rua Engenheiro Arthur Bettes, n.º 370, Portão, CEP 80.610-290; Curitiba – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade que era “Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação” **passa a**



DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME

CNPJ Nº 15.204.315/0001-28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ser: "Importação, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação".

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato Social e alterações posteriores, naquilo em que não colidirem com o presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, deliberam os sócios por consolidar seu Contrato Social e alterações, como segue.

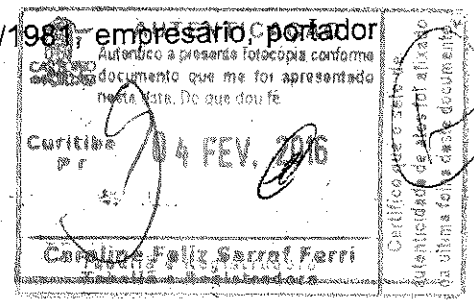
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME

CNPJ/MF Nº 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

LEONILDA BENETTI DE MELO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.478.051-5 SSP/SP e CPF n.º 015.756.108-92, residente e domiciliada, na Rua Cerqueira Cesar, n.º 630, Vila Barra Funda, CEP 18.960-000; Bernardino de Campo, São Paulo neste ato representada por seu bastante Procurador **MARCELO BENETTI DE MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 30.188.833 SSP/SP e CPF n.º 303.983.138-06, residente e domiciliado na Av. Presidente Wenceslau Braz, n.º 1893, apto 72, 7º andar, Lindóia, CEP 81.010-000; Curitiba – Paraná e **LILIAN GRACIA MAIA**, brasileira, divorciada, empresária, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º M - 1.648.041, SSP/MG e CPF 403.512.626-87, residente e domiciliada, na Rua Pitangui, n.º 3153, Sagrada Família, CEP 31.030-211; Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por seu bastante Procurador **GABRIEL MAIA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/12/1981, empresário, portador



DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME

CNPJ Nº 15.204.315/0001-28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10680316 SSP/MG e CPF 223.752.658-31, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, Nº 2160, Apto. 1001, Curitiba, Paraná; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de **"DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME"** estabelecida na Rua Engenheiro Arthur Bettles, nº. 382, Portão, CEP 80.610-290, Curitiba – Paraná; devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207282416 em 22/02/2012; deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, promover as alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

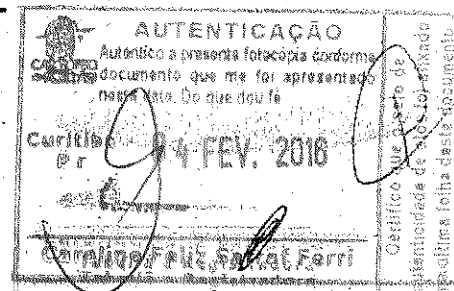
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL: "DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME" **SEDE E FORO:** Rua Engenheiro Arthur Bettles, nº. 370, Portão, CEP 80.610-290, Curitiba – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE: "Importação, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação".

CLÁUSULA TERCEIRA: INICIO DAS ATIVIDADES: Em 20 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME

CNPJ Nº 15.204.315/0001-28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL de R\$10.000,00 (Dez mil reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído por sócios e quotas:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES
LEONILDA BENETTI DE MELO	5.000	R\$ 5.000,00
LILIAN GRACIA MAIA	5.000	R\$ 5.000,00
Total.....	10.000	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

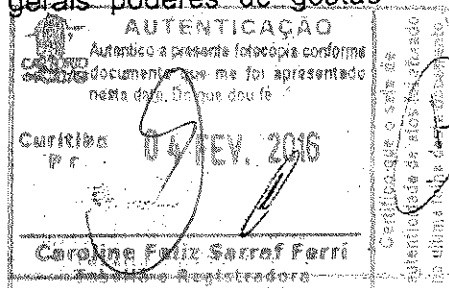
PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**TÍTULO I – ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá às sócias **LEONILDA BENETTI DE MELO** e **LILIAN GRACIA MAIA**, autorizadas ao uso do nome empresarial individualmente, as quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão



DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**CNPJ Nº 15.204.315/0001-28****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

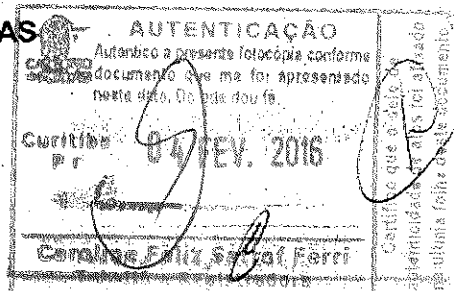
PARÁGRAFO TERCEIRO: Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

TÍTULO II - CONCESSÃO DE GARANTIAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os atos de quaisquer sócios, Administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

TÍTULO III – PRÓ - LABORE

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de “pró-labore”, que serão levadas a conta de resultado e cujos níveis, fixado de comum acordo dentro dos limites previstos no Imposto de Renda, a qual será levado a conta de despesas gerais, anualmente, pelo consenso unânime na reunião de sócios.

TÍTULO IV - CESSÃO DE QUOTAS

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**CNPJ Nº 15.204.315/0001-28****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

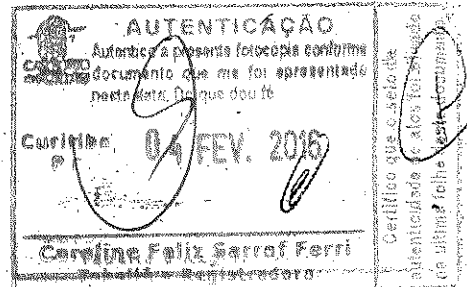
CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

- I - os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro.
- III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante



DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**CNPJ Nº 15.204.315/0001-28****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

TÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

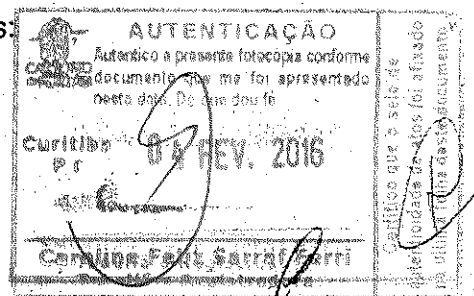
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

TÍTULO VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, **no entanto** para as matérias abaixo arroladas dependerão de quorum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas.



DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**CNPJ Nº 15.204.315/0001-28****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quorum de cinquenta por cento mais ^{um} do capital social:

- a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
- b) A destituição dos administradores;
- c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Pedido de Concordata ou Falência;
- e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do código civil;

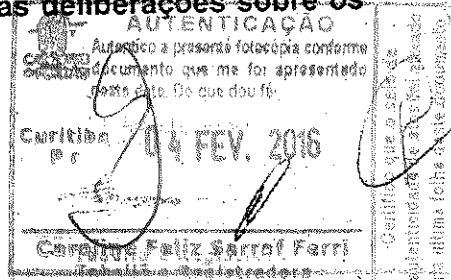
2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quorum de 75% (setenta e cinco por cento);

- a) A modificação do contrato social;
- b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;

3. Requererão quorum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) A aprovação das contas da Administração;
- b) Destituição de sócio nomeado administrador;
- c) Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

4. Requererão quorum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:



DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**CNPJ Nº 15.204.315/0001-28****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

- a) Designação de pessoa não sócia na sociedade, enquanto o capital não estiver integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiro.

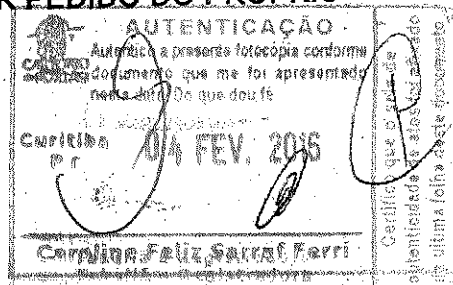
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art.1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO: As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPÍTULO IV - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIO**SÓCIO**

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**CNPJ Nº 15.204.315/0001-28****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

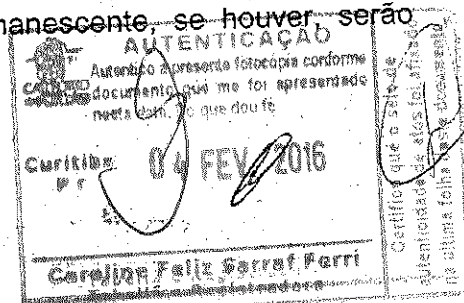
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CAPÍTULO V – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão



DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME

CNPJ Nº 15.204.315/0001-28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

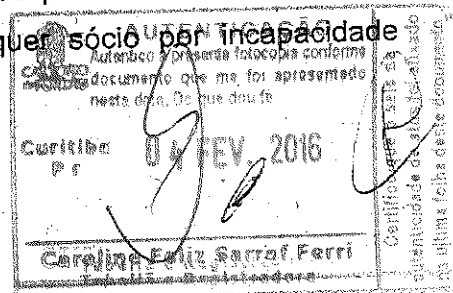
PARÁGRAFO TERCEIRO: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrario dos sócios supérstites.

PARÁGRAFO QUARTO: No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CAPÍTULO VI – DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra-recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade



DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**CNPJ Nº 15.204.315/0001-28****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei nº10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

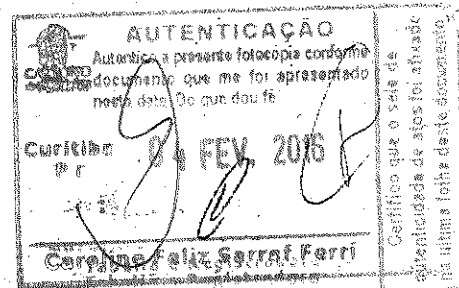
PARÁGRAFO ÚNICO: Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (II) violação de cláusula contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

CAPÍTULO VII – DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

“Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial de exercerem a administração da sociedade, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade”.



DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME

CNPJ Nº 15.204.315/0001-28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO VIII - LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Este contrato social rege-se pelas disposições relativas as "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

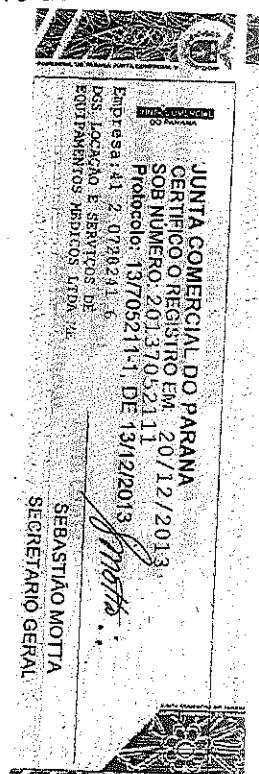
Justos e contratados, fizeram lavrar este instrumento, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.



MB Melo
LEONILDA BENETTI DE MELO
P.p. MARCELO BENETTI DE MELO

LMC
LILIAN GRACIA MAIA
P.p. GABRIEL MAIA DE CASTRO



Testemunhas:

Marcio Santos Alves
Márcio Santos Alves
RG: 9/R-2.248.946 SSP/SC

Marcio Ribeiro da Silva
Marcio Ribeiro da Silva
RG: Nº 5.824.909-2 - SSP/PR

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

ADVANCE MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 6º andar, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CPF/MF sob o nº 13.482.033/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35225144246 ("Advance Medical do Brasil"), neste ato por seus administradores Thiago Augusto de Medeiros Bianchi, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 27.995.241-7 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.522.268-57, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e Cláudia Kemper Goulart, brasileira, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade RG nº 57.338.322-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 475.632.656-00, residente e domiciliada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, ambos com escritório na mesma cidade, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 6º andar, conjunto 62, Edifício Capital Plaza, CEP 05419-001; e

(I) **IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na ADE Conjunto 13, Lote 08, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal, CEP 71987-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.904.728/0001-48 com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53200780607 ("Imunotech"), neste ato devidamente representada por seus administradores, Thiago Augusto de Medeiros Bianchi e Cláudia Kemper Goulart, já acima qualificados;

únicas e atuais sócias da sociedade empresária limitada **DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Arthur Bettles, 370, Portão, CEP 80610-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.204.315/0001-28 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207282416, em sessão de 22 de fevereiro de 2012 ("Sociedade"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos e condições a seguir:

I - REPRESENTANTES SÓCIAS JURÍDICAS

1.1 As sócias jurídicas nomeiam como seus representantes neste ato, sua administradora **CLÁUDIA KEMPER GOULART**, brasileira, divorciada,

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 09:54 SOB Nº 20164956727.
PROTOCOLO: 164956727 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601910388. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

economista, portadora da cédula de identidade RG nº 57.338.322-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 475.632.656-00 e seu procurador JULIO MELO VELLAME, brasileiro, casado, físico, portador da cédula de identidade RG nº 476000041 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 947.482.765-68, ambos com endereço comercial na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 6º andar, conjunto 62, CEP 05419-001.

II - ADMINISTRAÇÃO

2.1. As sócias decidem destituir o atual administrador da Sociedade, Sr. **THIAGO AUGUSTO DE MEDEIROS BIANCHI**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 27.995.241-7 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.522.268-57, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 6º andar, conjunto 62, Edifício Capital Plaza, CEP 05419-001.

2.2. As sócias, neste ato, ratificam a nomeação dos Srs. **GABRIEL MAIA DE CASTRO**, brasileiro solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10680316 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.752.658-31, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 4400 apto 152 - torre Tinguí, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81280350, **MARCELO BENETTI DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.188.833 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.983.138-06, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 4400 apto 18 - torre São Lourenço, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81280350 e **CLÁUDIA KEMPER GOULART**, acima qualificada, como "Administradores" da Sociedade.

2.3. Ato contínuo, resolvem as sócias promover alteração da Cláusula Sexta de modo a refletir a saída do administrador acima, cujas alterações estão refletidas na reforma e consolidação do Contrato Social, abaixo.

III - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

3.1. Os sócios decidem alterar o objeto social da Sociedade de modo a incluir atividades de manuseio, armazenamento, depósito e transporte de produtos para diagnóstico de uso in vitro e equipamentos médicos para terceiros e/ou empresas do mesmo grupo e ainda

2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 09:54 SOB Nº 20164956727.
PROTOCOLO: 164956727 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601910388. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

locação e comodato de produtos e equipamentos laboratoriais e hospitalares, desta forma a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula Terceira – A Sociedade tem por objeto as atividades de importação; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; locação e comodato de produtos e equipamentos laboratoriais e hospitalares; a manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; e, atividades de manuseio, armazenamento, depósito e transporte de produtos para diagnóstico de uso in vitro e equipamentos médicos para terceiros e/ou empresas do mesmo grupo.”

IV – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. As sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, passando o Contrato Social a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

ADVANCE MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 6º andar, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CPF/MF sob o nº 13.482.033/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35225144246 (“Advance Medical do Brasil”), neste ato representada por sua administradora CLÁUDIA KEMPER GOULART, brasileira, divorciada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 57.338.322-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 475.632.656-00 e seu procurador JULIO MELO VELLAME, brasileiro, casado, físico, portador da cédula de identidade RG nº 476000041 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 947.482.765-68, ambos com endereço comercial na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 6º andar, conjunto 62, CEP 05419-001; e

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 09:54 SOB Nº 20164956727.
PROTOCOLO: 164956727 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601910388. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na ADE Conjunto 13, Lote 08, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal, CEP 71987-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.904.728/0001-48 com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53200780607 ("Imunotech"), neste ato devidamente representada por sua administradora CLÁUDIA KEMPER GOULART e seu procurador JULIO MELO VELLAME, ambos acima qualificados;

únicas e atuais sócias da sociedade empresária limitada **DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Arthur Bettres, 370, Portão, CEP 80610-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.204.315/0001-28 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207282416, em sessão de 22 de fevereiro de 2012 ("Sociedade"), consolida-se o contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira – A Sociedade girará sob a denominação social de "**DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**".

Cláusula Segunda – A Sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Arthur Bettres, 382, Portão, CEP 80610-290, podendo abrir e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacionais, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem por objeto as atividades de importação; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; locação e comodato de produtos e equipamentos laboratoriais e hospitalares; a manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; e, atividades de manuseio, armazenamento, depósito e transporte de produtos para diagnóstico de uso in vitro e equipamentos médicos para terceiros e/ou empresas do mesmo grupo.

Cláusula Quarta – A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2012, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 09:54 SOB Nº 20164956727.
PROTOCOLO: 164956727 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601910388. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Terceira Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social da Sociedade é de R\$470.950,00 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e cinquenta Reais), dividido em 470.950 (quatrocentas e setenta mil e novecentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	Participação
Advance Medical Comércio e Importação de Equipamentos e Produtos Médicos do Brasil Ltda.	470.949	R\$470.949,00	99,99%
Imunotech Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda.	1	R\$1,00	0,01%
TOTAL	470.950	R\$470.950,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A Sociedade será administrada e representada por até 4 (quatro) "Administradores", sem designação específica, residentes no país, os quais poderão ser não-sócios da Sociedade, nomeados neste Contrato Social, por deliberação dos sócios, na forma da lei. Os Administradores tomarão posse através da assinatura do instrumento de alteração contratual que os eleger e ficarão incumbidos de desempenhar suas funções na Sociedade por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer momento, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos Administradores a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, os quais poderão praticar todos os atos necessários à gestão da Sociedade, dispondo de poderes para usar a denominação social e representar a Sociedade perante terceiros, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante instituições privadas nacionais ou estrangeiras, quaisquer órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, repartições públicas, sociedades de

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 09:54 SOB N° 20164956727.
PROTOCOLO: 164956727 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601910388. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

economia mista e entidades paraestatais. Fica vedado aos Administradores o uso da empresa ou de sua razão social em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Segundo: A Sociedade é administrada pelos Srs. **GABRIEL MAIA DE CASTRO**, brasileiro solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10680316 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.752.658-31, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 4400 - apto 152 - torre Tingui, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81280-350, **MARCELO BENETTI DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.188.833 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.983.138-06, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 4400, apto 18 - torre São Lourenço, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81280-350, neste ato representado por Gabriel Maia de Castro e **CLÁUDIA KEMPER GOULART**, brasileira, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade RG nº 57.338.322-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 475.632.656-00, residente e domiciliada na cidade de Cotia, os dois últimos com escritório na mesma cidade, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 6º andar, conjunto 62, Edifício Capital Plaza, CEP 05419-001, os quais ocupam os cargos de Administradores.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores ficam dispensados de prestar caução e poderão perceber uma remuneração mensal, a título de 'pro labore', a qual será deliberada por sócios titulares de quotas correspondentes a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, e levada à conta de despesas operacionais da Sociedade.

Parágrafo Quarto: A Sociedade somente se obriga:

- (i) por ato ou assinatura isolada da Administradora Sra. **CLÁUDIA KEMPER GOULART**, acima qualificada;
- (ii) por ato ou assinatura de 2 (dois) Administradores, agindo em conjunto, devendo necessariamente um dos Administradores ser a Administradora Cláudia Kemper Goulart, acima qualificada; ou
- (iii) por ato ou assinatura de 1 (um) Administrador e 1 (um) procurador, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou

6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 09:54 SOB Nº 20164956727.
PROTOCOLO: 164956727 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601910389. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

- (iv) por ato ou assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Quinto: A prática dos seguintes atos, por quaisquer Administradores, requer prévia aprovação dos sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social:

- (i) celebração, rescisão ou alteração de qualquer consórcio, sociedade, joint venture, associação ou aliança com qualquer terceiro, ou contratos similares;
- (ii) assinatura de todo e qualquer documento, acordo ou contrato que envolva valores a serem despendidos pela Sociedade, ou obrigações desta, superiores a R\$ 700.000,00 (setecentos mil Reais) com exceção dos contratos com fornecedores, tratados no item (vi) abaixo;
- (iii) aquisição de qualquer participação no capital de qualquer outra sociedade ou aprovação da venda de participação no capital de outra sociedade;
- (iv) aquisição, venda, hipoteca, penhor e outros gravames e/ou cessão de uso de itens do ativo imobilizado;
- (v) a assinatura de contratos de compra e venda de moeda estrangeira; recebimento de quaisquer importâncias devidas à Sociedade para depósito exclusivo na conta da mesma, assinando recibos e dando quitação; emissão e aceite de duplicatas; desconto e caução de duplicatas exclusivamente para depósito; entrega para cobrança bancária de duplicatas, propostas e borderôs; assinatura de correspondências da Sociedade dirigidas a bancos, fornecendo instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, ordens de pagamento, protestos e o que mais preciso for, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais);
- (vi) celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato com fornecedores que, individualmente, ou em um conjunto de operações relacionadas, ultrapasse o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais);
- (vii) celebração de qualquer contrato de financiamento ou qualquer operação que envolva obtenção de crédito, que, individualmente, ou em um conjunto de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 09:54 SOB N° 20164956727.
PROTOCOLO: 164956727 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601910388. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

operações relacionadas, envolvam valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) para a Sociedade;

- (viii) celebração, alteração ou rescisão de qualquer outro ato ou contrato que não os especificados nos itens (ii) a (vii) deste Parágrafo Quinto, que individualmente, ou em um conjunto de operações relacionadas, ultrapasse o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Reais);
- (ix) celebração de qualquer ato que implique cessão, alienação, transferência, ou licenciamento de registro de produtos ou de qualquer direito de propriedade intelectual; e/ou
- (x) a contratação de profissional com remuneração anual global igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais).

Parágrafo Sexto: O nome empresarial da Sociedade, bem como suas marcas, será exclusivamente usado em negócios relacionados com o seu objeto, sendo expressamente vedada a sua utilização em qualquer negócio estranho à Sociedade, em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em benefício de terceiros.

Parágrafo Sétimo: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por 2 (dois) Administradores agindo em conjunto, devendo um dos Administradores ser necessariamente a Sra. Cláudia Kemper Goulart. As procurações outorgadas deverão ser expressamente identificar os poderes outorgados, e terão prazo de validade determinado de até 1 (um) ano, com exceção daquelas referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, desembaraço e outros procedimentos aduaneiros, as quais poderão ter prazo de validade superior ou indeterminado, podendo prever o subestabelecimento.

Parágrafo Oitavo: A representação da Sociedade perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis, e Juntas Comerciais, para fins de requisição de certidões, apresentação de declarações, solicitação de relatórios de restrições e requisições dependerá da assinatura de 1 (um) Administrador ou 1 (um) procurador nomeado nos termos do Parágrafo Sétimo acima.

CAPÍTULO IV - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 09:54 SOB Nº 20164956727.
PROTOCOLO: 164956727 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601910388. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

Cláusula Sétima – Dependem de deliberação dos sócios as seguintes matérias:

- (i) aprovação das contas da administração;
- (ii) designação dos Administradores, quando feita em ato separado;
- (iii) destituição dos Administradores;
- (iv) alteração deste Contrato Social;
- (v) incorporação, fusão e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (vi) transformação do tipo societário da Sociedade;
- (vii) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (viii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (ix) destinação dos lucros sociais; e,
- (x) qualquer outra matéria referida neste Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: Dependem de votos correspondentes a: (a) 100% (cem por cento) as quotas representativas do capital social as matérias constantes no item (vi); (b) a 3/4 (três quartos) das quotas representativas do capital social as matérias constantes nos itens (iv) e (v); (c) 50% (cinquenta por cento) das quotas representativas do capital social as matérias constantes nos itens (ii) e (iii), bem como a mudança da remuneração prevista no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Sexta; e (c) 50% (cinquenta por cento) dos votos presentes à reunião referida no Parágrafo Segundo desta Cláusula para as outras matérias, ficando certo que, em todos os casos, a cada quota do capital social corresponde um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Segundo: Todas as deliberações sociais serão tomadas por escrito, em reunião dos sócios, sendo objeto de ata lavrada de forma sintética em livro próprio ou em folhas soltas, assinadas por todos os presentes à reunião e deverão ser arquivadas na Junta Comercial competente quando forem tomadas para produzir efeitos perante terceiros, ficando dispensada a realização de assembleia geral.

Parágrafo Terceiro: Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação de qualquer deles, e, pelo menos uma vez por ano, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais, apreciação das contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, bem como quanto à destinação dos lucros e fixação da remuneração da administração.

9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 09:54 SOB Nº 20164956727.
PROTOCOLO: 164956727 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601910388. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Terceira Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

CAPÍTULO V – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula Oitava – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o inventário de bens, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico com a demonstração de lucros e perdas da Sociedade, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, inclusive para fins de distribuição de lucros aos sócios.

Parágrafo Segundo: Os resultados apurados no balanço anual e nos balanços intermediários terão a destinação que lhes resolverem dar os sócios.

CAPÍTULO VI – CESSÃO E VENDAS DE QUOTAS, RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula Nona – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade somente poderá fazê-lo se vender a totalidade de sua participação no capital social e deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, indicando as condições da proposta que tenha recebido de um terceiro para cessão de suas quotas e identificando e qualificando (inclusive com a indicação de seus controladores diretos e indiretos, se for o caso) o proponente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes, se assim desejarem, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da comunicação, para (i) adquirir as quotas ofertadas em condições idênticas às da proposta, proporcionalmente às respectivas participações no capital social; ou (ii) autorizar a aquisição das quotas pelo proponente.

Parágrafo Segundo: Caso algum sócio não deseje exercer, no todo ou em parte, o seu direito de preferência, o saldo remanescente ficará à disposição dos demais sócios, observando as respectivas proporções da participação no capital social, para que possam exercer a preferência que lhes é assegurada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados dessa nova comunicação.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que os demais sócios tenham exercido seu direito de preferência ou não havendo proposta de terceiro, serão apurados e pagos os haveres do sócio que desejar retirar-se, conforme o

10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 09:54 SOB N° 20164956727.
PROTOCOLO: 164956727 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601910388. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

acordado entre os demais sócios oportunamente, sem que, neste caso, a Sociedade se resolva.

Parágrafo Quarto: O sócio que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações, que for declarado falido, cuja quota tenha sido liquidada, ou, ainda, tornar-se incapaz ou interditado ou insolvente, poderá ser excluído judicialmente da Sociedade, mediante iniciativa dos demais sócios. Nesta hipótese, o valor de sua quota, considerada pelo montante que efetivamente integralizou no total do capital integralizado, liquidar-se-á, salvo deliberação em contrário dos sócios, com base no valor patrimonial verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Quinto: Poderá também ocorrer a exclusão, por justa causa, na hipótese de sócios representando mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula Dez - A Sociedade entrará em liquidação nas seguintes hipóteses:

- (i) deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- (ii) falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ou,
- (iii) decretação de sua falência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios estabelecerão, também por maioria absoluta, a forma de liquidação e o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Segundo: A Sociedade não se dissolverá, entretanto, pela retirada, extinção, exclusão, morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios, ficando assegurado aos sócios remanescentes o direito de adquirirem, na proporção das quotas que possuíam, as quotas do sócio retirante ou excluído, ou as quotas dos herdeiros ou sucessores do sócio extinto, falecido, interditado ou insolvente, ao preço apurado e pago na mesma forma estabelecida na parte final do Parágrafo Quarto da Cláusula Nona.

CAPÍTULO VIII - REGÊNCIA

11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 09:54 SOB N° 20164956727.
PROTOCOLO: 164956727 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601910388. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

Cláusula Onze – A Sociedade será regida por este Contrato Social e pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicando-se, nos casos omissos, exclusivamente o disposto na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976).

CAPÍTULO IX – FORO

Cláusula Doze – As omissões e dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas leis de regência deste Contrato Social, ficando eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão resultante do presente Contrato Social.

E por estarem justos e contratos, as partes assinam este instrumento particular de alteração de contrato social da Sociedade em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 09:54 SOB Nº 20164956727.
PROTOCOLO: 164956727 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601910388. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

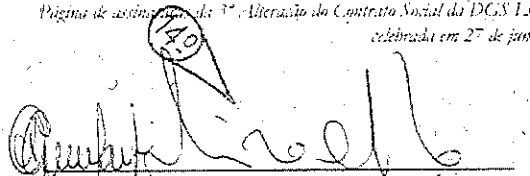
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

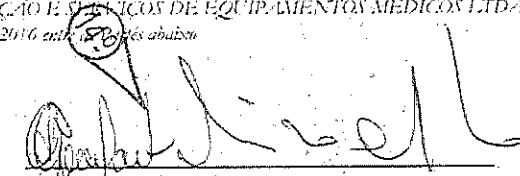
Instrumento Particular de Terceira Alteração do Contrato Social da

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

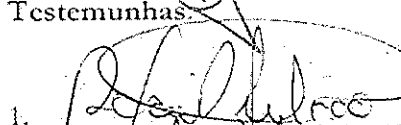
CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

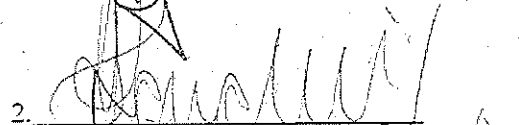
Página de assinatura da 3ª Alteração do Contrato Social da DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME celebrada em 27 de junho de 2016 entre as partes abaixo:


ADVANCE MEDICAL COMÉRCIO
E IMPORTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E PRODUTOS
MÉDICOS DO BRASIL LTDA.
Cláudia Kemper Goulart e Julio Melo
Vellame


IMUNOTECH SISTEMAS
DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.
Cláudia Kemper Goulart e Julio Melo
Vellame

Testemunhas

1. 
Nome: Rafael Tubo
RG: 34.230.260-7

2. 
Nome: Jose de Lope S. Lemos
RG: 17.326.548-0



Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
CLAUDIA KEMPER GOULART, JULIO MELO VELLAME (11.569-7.569)*****

São Paulo, 01 de Setembro de 2016. C.Seg: 26920246, 08:40:43h

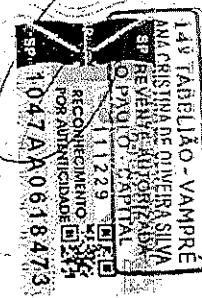
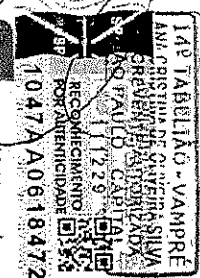
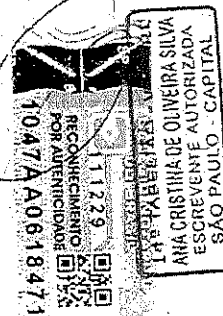
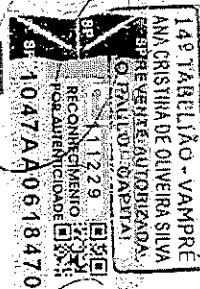
R\$27,30 SELO(S) 1047AA618470 1047AA618471
Válido somente com selo de autenticidade



Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
CLAUDIA KEMPER GOULART, JULIO MELO VELLAME (11.569-7.570)*****

São Paulo, 01 de Setembro de 2016. C.Seg: 269110474, 09:44:53h

R\$27,30 SELO(S) 1047AA618472 1047AA618473
Válido somente com selo de autenticidade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 09:54 SOB N° 20164956727.
PROTOCOLO: 164956727 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601910388. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

(I) **LEONILDA BENETTI DE MELO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.478.051-5 SP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.756.108-92, residente e domiciliada na Rua Cerqueira César, 630, Vila Barra Punda, na cidade de Bernardino de Campo, Estado de São Paulo, CEP 18.960-000 ("Leonilda"), representada neste ato pelo seu procurador Sr. **Gabriel Maia de Castro**, brasileiro solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10680316 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.752.658-31, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Ivó Zanlorenzi, 4400, apto 152 - torre Tingui, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81280350;

(II) **LILIAN GRACIA MAIA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº M-1.648.041 SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 403.512.626-87, residente e domiciliada na Rua Pitangui, 3153, Sagrada Família na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.030-211 ("Lilian"), representada neste ato pelo seu procurador, Sr. **Gabriel Maia de Castro**, acima qualificado;

únicas e atuais sócias da sociedade empresária limitada **DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Arthur Bettes, 370, Portão, CEP 80610-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.204.315/0001-28 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207282416, em sessão de 22 de fevereiro de 2012 ("Sociedade"), e, ainda,

na qualidade de sócias ingressantes;

(III) **ADVANCE MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedrosô de Moraes, 1553, 6º andar, conjunto 62, Edifício Capital Plaza, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CPF/MF sob o nº 13.482.033/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

Paulo sob o NIRE 35225144246 ("Advance Medical do Brasil"), neste ato representada por seus administradores Thiago Augusto de Medeiros Bianchi, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 27.995.241-7 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.522.268-57, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e Cláudia Kemper Goulart, brasileira, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade RG nº 57.338.322-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 475.632.656-00, residente e domiciliada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, ambos com escritório na mesma cidade, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 6º andar, conjunto 62, Edifício Capital Plaza, CEP 05419-001; e

(IV) **IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na ADE Conjunto 13, Lote 08, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal, CEP 71987-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.904.728/0001-48 com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53200780607 ("Imunotech"), neste ato devidamente representada por seus administradores, Thiago Augusto de Medeiros Bianchi e Cláudia Kemper Goulart, já acima qualificados;

os sócios resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos e condições a seguir:

I - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL COM EMISSÃO DE NOVAS QUOTAS

1.1. As sócias resolvem, por deliberação unânime, aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 460.950,00 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta Reais), mediante a emissão de 460.950 (quatrocentas e sessenta mil e novecentas e cinquenta) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) para R\$ 470.950,00 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e cinquenta Reais). As novas quotas emitidas em razão do aumento do capital social da Sociedade são subscritas e integralizadas, neste ato,

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

pelas duas sócias, mediante capitalização de reservas de lucros acumulados e resultado do exercício, sendo:

- (a) R\$ 230.475,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e setenta e cinco Reais), mediante capitalização de reservas pela sócia Leonilda; e
- (b) R\$ 230.475,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e setenta e cinco Reais), mediante capitalização de reservas pela sócia Lilian.

1.2. As sócias declaram, para os fins do art. 1.081 do Código Civil, que o capital da Sociedade encontrava-se totalmente integralizado antes do presente aumento de capital social.

1.3. Em razão do aumento de capital acima deliberado, as sócias resolvem alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social da Sociedade é de R\$ 470.950,00 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e cinquenta Reais), divididos em 470.950 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrita e integralizado em moeda corrente nacional, e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	Participação
Leonilda Benetti De Alzio	235.475	R\$ 235.475,00	50%
Lilian Gracia Maia	235.475	R\$ 235.475,00	50%
TOTAL	470.950	R\$ 470.950,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

II - VENDA DE QUOTAS

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

2.1. A sócia Leonilda, neste ato, vende e transfere, de forma onerosa, conforme Portaria da Junta Comercial do Estado do Paraná nº 92/2015, Lei Estadual nº 18.573/2015 e Resolução Plenária da Junta Comercial do Estado do Paraná nº 01/2016, 100% (cem por cento) das quotas de sua titularidade no capital social da Sociedade, equivalente a 235.475 (duzentas e trinta e cinco mil e quatrocentas e setenta e cinco) quotas, totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, no valor total nominal de R\$235.475,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco Reais), sendo a Advance Medical Comércio e Importação de Equipamentos e Produtos Médicos do Brasil Ltda. admitida neste ato à Sociedade. A sócia Leonilda se retira neste ato da Sociedade.

2.2. A sócia Lilian manifesta expressamente o seu consentimento com a cessão de quotas acima deliberada, e renuncia, neste ato, a eventual direito de preferência.

2.3. A sócia Lilian vende e transfere, de forma onerosa, conforme Portaria da Junta Comercial do Estado do Paraná nº 92/2015, Lei Estadual nº 18.573/2015 e Resolução Plenária da Junta Comercial do Estado do Paraná nº 01/2016 à Advance Medical Comércio e Importação de Equipamentos e Produtos Médicos do Brasil Ltda., 100% (cem por cento) das quotas de sua titularidade no capital social da Sociedade, equivalente a 235.475 (duzentas e trinta e cinco mil e quatrocentas e setenta e cinco) quotas, totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, no valor total nominal de R\$235.475,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco Reais). A sócia Lilian se retira neste ato da Sociedade.

2.4. Ato contínuo, a sócia Advance Medical Comércio e Importação de Equipamentos e Produtos Médicos do Brasil Ltda., vende e transfere, de forma onerosa, conforme Portaria da Junta Comercial do Estado do Paraná nº 92/2015, Lei Estadual nº 18.573/2015 e Resolução Plenária da Junta Comercial do Estado do Paraná nº 01/2016, à Imunotech Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda., 1 (uma) quota de sua titularidade no capital social da Sociedade, totalmente integralizada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, no valor total nominal de R\$ 1,00 (um Real), sendo a Imunotech Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda. admitida neste ato à Sociedade.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

2.5. Em razão das transferências de quotas acima deliberadas, as novas sócias resolvem alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social da Sociedade é de R\$ 470.950,00 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e cinquenta Reais), divididos em 470.950 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	Participação
Advance Medical Comércio e Importação de Equipamentos e Produtos Médicos do Brasil Ltda.	470.949	R\$470.949,00	99,99%
Imunotech Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda.	1	R\$1,00	0,01%
TOTAL	470.950	R\$470.950,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

III – ADMINISTRAÇÃO

3.1. As sócias, neste ato, reconhecem o pedido de renúncia apresentado pelas Sras. Leonilda Benetti de Melo e Lilian Gracia Maia, acima qualificadas, em relação ao cargo de administradores da Sociedade, desde já as agradecendo pelos serviços prestados até a presente data. Leonilda e Lilian, neste ato, outorgam a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação à Sociedade.

3.2. Ato contínuo, as sócias decidem nomear para os cargos de Administradores não-sócios da Sociedade os Srs. **Gabriel Maia de Castro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10680316 SSP-MG e inscrito no CPF/MF

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

sob o nº 223.752.658-31, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 4400 apto 152 - torre Tingui, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81280350, **Marcelo Benetti de Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.188.833 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.983.138-06, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 4400, apto 18 - torre São Lourenço, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81280350, **Thiago Augusto de Medeiros Bianchi**, brasileiro, casado, Diretor Financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.995.241-7 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.522.268-57, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e **Cláudia Kemper Goulart**, brasileira, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade RG nº 57.338.322-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 475.632.656-00, residente e domiciliada na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, os dois últimos com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1553, 6º andar, conjunto 62, Condomínio Edifício Capital Plaza, CEP 05419-001.

3.3. Os Srs. **Gabriel Maia de Castro**, **Marcelo Benetti de Melo**, neste ato representado por Gabriel Maia de Castro, já acima qualificado, **Thiago Augusto de Medeiros Bianchi** e **Cláudia Kemper Goulart**, acima qualificados, declaram, nos termos do artigo 1011, parágrafo primeiro do Código Civil (Lei 10.406/2002), não estar impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Em razão do acima exposto, o Srs. **Gabriel Maia de Castro**, **Marcelo Benetti de Melo**, neste ato representado por Gabriel Maia de Castro, **Thiago Augusto de Medeiros Bianchi** e **Cláudia Kemper Goulart**, assinam a presente declaração, que produzirá os seus efeitos legais, cientes de que caso esta declaração seja provada falsa, o ato que a integra deverá ser declarado automaticamente nulo perante o Registro do Comércio, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

23.4. Ato contínuo, resolvem as sócias promover uma ampla reformulação na governança da Sociedade e em sua Cláusula Sexta, cujas alterações estão refletidas na reforma e consolidação do Contrato Social, abaixo.

IV - REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5.1. As sócias decidem efetuar uma ampla reformulação e consolidar o Contrato Social da Sociedade, com a renumeração de suas cláusulas, passando o Contrato Social a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

(Consolidação do Contrato Social da DGS Locação e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda - ME, na página seguinte)

DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

(I) ADVANCE MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 6º andar, conjunto 62, Edifício Capital Plaza, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CPF/MF sob o n.º 13.482.033/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35225144246 ("Advance Medical do Brasil"), neste ato representada por seus administradores Thiago Augusto de Medeiros Bianchi, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 27.995.241-7 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.522.268-57, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e Cláudia Kemper Goulart, brasileira, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade RG n.º 57.338.322-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 475.632.656-00, residente e domiciliada na

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162865755.
PROTOCOLO: 162865755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

Cidade de Curitiba, Estado de São Paulo, ambos com escritório na mesma cidade, na Avenida Pedrosa de Moraes, 1553, 6º andar, conjunto 62, Edifício Capital Plaza, CEP 05419-001; e

(II) **IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na ADE Conjunto 13, Lote 08, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal, CEP 71987-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.904.728/0001-48 com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53200780607 ("Imunotech"), neste ato devidamente representada por seus administradores, Thiago Augusto de Medeiros Bianchi e Cláudia Kemper Goulart, já acima qualificados;

únicas e atuais sócias da sociedade empresária limitada **DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME** com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Arthur Bettres, 370, Portão, CEP 80610-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.204.315/0001-28 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207282416, em sessão de 22 de fevereiro de 2012 ("Sociedade"), consolida-se o contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira - A Sociedade girará sob a denominação social de "**DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME**".

Cláusula Segunda - A Sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Arthur Bettres, 382, Portão, CEP 80610-290, podendo abrir e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacionais, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito.

8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 15.204.315/0001-28
NIRE 41207282416

Cláusula Terceira – A Sociedade tem por objeto as atividades de importação; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; o aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; e a manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

Cláusula Quarta – A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2012, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social da Sociedade é de R\$470.950,00 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e cinquenta Reais), dividido em 470.950 (quatrocentas e setenta mil e novecentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	Participação
Advance Medical Comércio e Importação de Equipamentos e Produtos Médicos do Brasil Ltda.	470.949	R\$470.949,00	99,99%
Imunotech Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda.	1	R\$1,00	0,01%
TOTAL	470.950	R\$470.950,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A Sociedade será administrada e representada por até 4 (quatro) "Administradores", sem designação específica, residentes no país, os quais poderão ser não-sócios da Sociedade, nomeados neste Contrato Social, por deliberação dos sócios, na forma da lei. Os Administradores tomarão posse através da assinatura do instrumento de alteração contratual que os elege e ficarão incumbidos de desempenhar suas funções na Sociedade por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer momento, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos Administradores a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, os quais poderão praticar todos os atos necessários à gestão da Sociedade, dispondo de poderes para usar a denominação social e representar a Sociedade perante terceiros, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante instituições privadas nacionais ou estrangeiras, quaisquer órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, repartições públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. Fica vedado aos Administradores o uso da empresa ou de sua razão social em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Segundo: A Sociedade é administrada pelos Srs. **GABRIEL MAIA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10680316 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.752.658-31, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 4400 - apto 152 - torre Tingui, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81280-350, **MARCELO BENETTI DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.188.833 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.983.138-06, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 4400, apto 18 - torre São Lourenço, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81280-350, neste ato representado por Gabriel Maia de Castro, **THIAGO AUGUSTO DE MEDEIROS BIANCHI**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 27.995.241-7 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.522.268-57, residente e

10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e **CLÁUDIA KEMPER GOULART**, brasileira, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade RG nº 57.338.322-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 475.632.656-00, residente e domiciliada na cidade de Cotia, os dois últimos com escritório na mesma cidade, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 6º andar, conjunto 62, Edifício Capital Plaza, CEP 05419-001, os quais ocupam os cargos de Administradores.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores ficam dispensados de prestar caução e poderão perceber uma remuneração mensal, a título de 'pro labore', a qual será deliberada por sócios titulares de quotas correspondentes a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, e levada à conta de despesas operacionais da Sociedade.

Parágrafo Quarto: A Sociedade somente se obriga:

- (i) por ato ou assinatura de 2 (dois) Administradores, agindo em conjunto, devendo necessariamente um dos Administradores ser o Administrador Thiago Augusto de Medeiros Bianchi ou a Administradora Cláudia Kemper Goulart; ou
- (ii) por ato ou assinatura de 1 (um) Administrador e 1 (um) procurador, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- (iii) por ato ou assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Quinto: A prática dos seguintes atos, por quaisquer 2 (dois) Administradores, agindo sempre em conjunto, requer prévia aprovação dos sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social:

- (i) celebração, rescisão ou alteração de qualquer consórcio, sociedade, joint venture, associação ou aliança com qualquer terceiro, ou contratos

11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016.. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

similares;

- (ii) assinatura de todo e qualquer documento, acordo ou contrato que envolva valores a serem despendidos pela Sociedade, ou obrigações desta, superiores a R\$ 700.000,00 (setecentos mil Reais) com exceção dos contratos com fornecedores, tratados no item (vi) abaixo;
- (iii) aquisição de qualquer participação no capital de qualquer outra sociedade ou aprovação da venda de participação no capital de outra sociedade;
- (iv) aquisição, venda, hipoteca, penhor e outros gravames e/ou cessão de uso de itens do ativo imobilizado;
- (v) a assinatura de contratos de compra e venda de moeda estrangeira; recebimento de quaisquer importâncias devidas à Sociedade para depósito exclusivo na conta da mesma, assinando recibos e dando quitação; emissão e aceite de duplicatas; desconto e caução de duplicatas exclusivamente para depósito; entrega para cobrança bancária de duplicatas, propostas e borderôs; assinatura de correspondências da Sociedade dirigidas a bancos, fornecendo instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, ordens de pagamento; protestos e o que mais preciso for, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais);
- (vi) celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato com fornecedores que, individualmente, ou em um conjunto de operações relacionadas, ultrapasse o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais);
- (vii) celebração de qualquer contrato de financiamento ou qualquer operação que envolva obtenção de crédito, que, individualmente, ou em

12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

um conjunto de operações relacionadas, envolvam valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) para a Sociedade;

- (viii) celebração, alteração ou rescisão de qualquer outro ato ou contrato que não os especificados nos itens (ii) a (vii) deste Parágrafo Quinto, que individualmente, ou em um conjunto de operações relacionadas, ultrapasse o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Reais);
- (ix) celebração de qualquer ato que implique cessão, alienação, transferência, ou licenciamento de registro de produtos ou de qualquer direito de propriedade intelectual; e/ou
- (x) a contratação de profissional com remuneração anual global igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais).

Parágrafo Sexto: O nome empresarial da Sociedade, bem como suas marcas, será exclusivamente usado em negócios relacionados com o seu objeto, sendo expressamente vedada a sua utilização em qualquer negócio estranho à Sociedade, em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em benefício de terceiros.

Parágrafo Sétimo: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por 2 (dois) Administradores agindo em conjunto, devendo um dos Administradores ser necessariamente o Sr. Thiago Augusto de Medeiros Bianchi ou a Sra. Cláudia Kemper Goulart. As procurações outorgadas deverão ser expressamente identificar os poderes outorgados, vedado o subestabelecimento, e terão prazo de validade determinado de até 1 (um) ano, com exceção daquelas referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, desembaraço e outros procedimentos aduaneiros, as quais poderão ter prazo de validade superior ou indeterminado, podendo prever o subestabelecimento.

Parágrafo Oitavo: A representação da Sociedade perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e

13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis, e Juntas Comerciais, para fins de requisição de certidões, apresentação de declarações, solicitação de relatórios de restrições e requisições dependerá da assinatura de 1 (um) Administrador ou 1 (um) procurador nomeado nos termos do Parágrafo Sétimo acima.

CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sétima – Dependem de deliberação dos sócios as seguintes matérias:

- (i) aprovação das contas da administração;
- (ii) designação dos Administradores, quando feita em ato separado;
- (iii) destituição dos Administradores;
- (iv) alteração deste Contrato Social;
- (v) incorporação, fusão e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (vi) transformação do tipo societário da Sociedade;
- (vii) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (viii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (ix) destinação dos lucros sociais; e;
- (x) qualquer outra matéria referida neste Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: Dependem de votos correspondentes a: (a) 100% (cem por cento) as quotas representativas do capital social as matérias constantes no item (vi); (b) a 3/4 (três quartos) das quotas representativas do capital social as matérias constantes nos itens (iv) e (v); (c) 50% (cinquenta por cento) das quotas representativas do capital social as matérias constantes nos itens (ii) e (iii), bem como a mudança da remuneração prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta; e (c) 50% (cinquenta por cento) dos votos presentes à reunião referida no Parágrafo Segundo desta Cláusula para as outras matérias, ficando certo que, em todos os

14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

casos, a cada quota do capital social corresponde um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Segundo: Todas as deliberações sociais serão tomadas por escrito, em reunião dos sócios, sendo objeto de ata lavrada de forma sintética em livro próprio ou em folhas soltas, assinadas por todos os presentes à reunião e deverão ser arquivadas na Junta Comercial competente quando forem tomadas para produzir efeitos perante terceiros, ficando dispensada a realização de assembleia geral.

Parágrafo Terceiro: Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação de qualquer deles, e, pelo menos uma vez por ano, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais, apreciação das contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, bem como quanto à destinação dos lucros e fixação da remuneração da administração.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula Oitava – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o inventário de bens, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico com a demonstração de lucros e perdas da Sociedade, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, inclusive para fins de distribuição de lucros aos sócios.

Parágrafo Segundo: Os resultados apurados no balanço anual e nos balanços intermediários terão a destinação que lhes resolverem dar os sócios.

15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:05 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

**CAPÍTULO VI - CESSÃO E VENDAS DE QUOTAS, RETIRADA E
EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Cláusula Nona – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade somente poderá fazê-lo se vender a totalidade de sua participação no capital social e deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, indicando as condições da proposta que tenha recebido de um terceiro para cessão de suas quotas e identificando e qualificando (inclusive com a indicação de seus controladores diretos e indiretos, se for o caso) o proponente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes, se assim desejarem, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da comunicação, para (i) adquirir as quotas ofertadas em condições idênticas às da proposta, proporcionalmente às respectivas participações no capital social; ou (ii) autorizar a aquisição das quotas pelo proponente.

Parágrafo Segundo: Caso algum sócio não deseje exercer, no todo ou em parte, o seu direito de preferência, o saldo remanescente ficará à disposição dos demais sócios, observando as respectivas proporções da participação no capital social, para que possam exercer a preferência que lhes é assegurada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados dessa nova comunicação.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que os demais sócios tenham exercido seu direito de preferência ou não havendo proposta de terceiro, serão apurados e pagos os haveres do sócio que desejar retirar-se, conforme o acordado entre os demais sócios oportunamente, sem que, neste caso, a Sociedade se resolva.

Parágrafo Quarto: O sócio que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações, que for declarado falido, cuja quota tenha sido liquidada, ou, ainda, tornar-se incapaz ou interditado ou insolvente, poderá ser excluído judicialmente da Sociedade, mediante iniciativa dos demais sócios. Nesta hipótese, o valor de sua quota, considerada pelo montante que efetivamente integralizou no total do capital

16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

integralizado, liquidar-se-á, salvo deliberação em contrário dos sócios, com base no valor patrimonial verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Quinto: Poderá também ocorrer a exclusão, por justa causa, na hipótese de sócios representando mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade.

CAPÍTULO VI – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula Dez – A Sociedade entrará em liquidação nas seguintes hipóteses:

- (i) deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- (ii) falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ou,
- (iii) decretação de sua falência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios estabelecerão, também por maioria absoluta, a forma de liquidação e o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Segundo: A Sociedade não se dissolverá, entretanto, pela retirada, extinção, exclusão, morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios, ficando assegurado aos sócios remanescentes o direito de adquirirem, na proporção das quotas que possuíam, as quotas do sócio retirante ou excluído, ou as quotas dos herdeiros ou sucessores do sócio extinto, falecido, interditado ou insolvente, ao preço apurado e pago na mesma forma estabelecida na parte final do Parágrafo Quarto da Cláusula Nona.

CAPÍTULO VI – REGÊNCIA

17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

Cláusula Onze – A Sociedade será regida por este Contrato Social e pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicando-se, nos casos omissos, exclusivamente o disposto na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976).

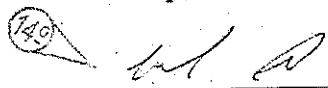
CAPÍTULO VI – FORO

Cláusula Doze – As omissões e dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas leis de regência deste Contrato Social, ficando eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão resultante do presente Contrato Social.

E por estarem justos e contratos, as partes assinam este instrumento particular de alteração de contrato social da Sociedade em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

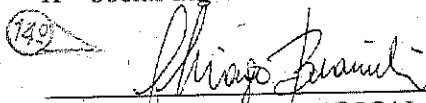
Bragança Paulista, 5 de abril de 2016.

I – Sócias que se retiram:


LEONILDA BENETTI DE MELO
p.p. Gabriel Maia de Castro

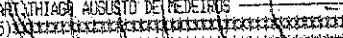

LILIAN GRACIA MAIA
p.p. Gabriel Maia de Castro

II – Sócias ingressantes:

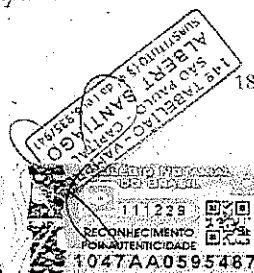
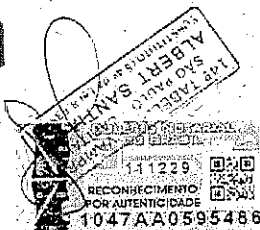


ADVANCE MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DO BRASIL LTDA.
Por Thiago Augusto de Medeiros Bianchi/ Cláudia Kemper Goulart



Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
CLÁUDIA KEMPER GOULART/THIAGO AUGUSTO DE MEDEIROS
BIANCHI - (L. 544-T. 715) 
São Paulo, 15 de Abril de 2016. Sg: 5530166.12-46:20h

REC2, 30 SELOS/1047AA0595486 1047AA0595487
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB N° 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bricudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de :
GABRIEL MAIA DE CASTRO - (L. 562-T. 118)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
XX
XX
São Paulo, 27 de Abril de 2016.C.Seg:7/250224.16:09:40h

RE13,65 SELO(S) 1047AA0599315

Não compare com selo de autenticidade

149 TABELIÃO - VAMPRE
SANA PAULA DE MELO PRADO
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL
1229
RECONHECIMENTO
AUTENTICIDADE

149 TABELIÃO - VA
SANA PAULA DE MELO
ESCRITÓRIO AUT
SÃO PAULO

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bricudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de :
GABRIEL MAIA DE CASTRO - (L. 562-T. 118)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
XX
XX
São Paulo, 27 de Abril de 2016.C.Seg:4720159.16:10:06h

RE13,65 SELO(S) 1047AA0599318

Não compare com selo de autenticidade

149 TABELIÃO - VAMPRE
SANA PAULA DE MELO PRADO
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL
229
RECONHECIMENTO
AUTENTICIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

Por Thiago Augusto de Medeiros Bianchi / Cláudia Kemper Goulart

III - Administradoras que Renunciam:

LEONILDA BENETTI DE MELO

p.p. Gabriel Maia de Castro

LILIAN GRACIA MAIA

p.p. Gabriel Maia de Castro

IV - Administradores Eleitos:

GABRIEL MAIA DE CASTRO

MARCELO BENETTI DE MELO

p.p. Gabriel Maia de Castro

[Continuação da Página de assinaturas do Instrumento de Alteração do Contrato Social da DGS
Locação e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda. ME, datada 5 de abril de 2016]

THIAGO AUGUSTO DE
MEDEIROS BIANCHI

CLÁUDIA KEMPER GOULART



Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de :
CLÁUDIA KEMPER GOULART, THIAGO AUGUSTO DE MEDEIROS
BIANCHI - (L. 544-T. 710) [assinaturas]
São Paulo, 15 de Abril de 2016. C.Seg. 35390146.12:06:20h

R\$27,30 SEL0(5) 1047AA0595488 1047AA0595489
Valido somente com data de validade

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de :
CLÁUDIA KEMPER GOULART, THIAGO AUGUSTO DE MEDEIROS
BIANCHI - (L. 544-T. 710) [assinaturas]
São Paulo, 15 de Abril de 2016. C.Seg. 35390146.12:06:21h

R\$27,30 SEL0(5) 1047AA0595490 1047AA0595491
Valido somente com data de validade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de :
GABRIEL MAIA DE CASTRO - (L.562-T.116)

SAC. Paulo, 27 de Abril de 2016.C.Seg:9720238.16:08:46h

REF ID: A595911

feito somente com sigla autenticidade

11229
RECOPRECIMEN
BOR AUTENTICIDADE
1047 AA059931

149 TABELADO - VAREJA
ANA PAULA DE MELO PEREIRA
ESCRIVENTE AUTOS
SAO PAULO - C

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de :
GABRIEL MAIA DE CASTRO-IL 562-T(117)
São Paulo, 27 de Abril de 2016.C.Seg:47330160.16:09:08h.

REF ID: A65814

Trabalho realizado com zelo e autenticidade.

RESCREVER
CSAC PAULO - CAT
CSAC NATAL
CSAC JARU
11229
RECONHECIMENTO
DE AUTENTICIDADE
1047AA059931

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de :
GABRIEL MATA DE CASTRO - (L.562-7.118)
São Paulo, 27 de Abril de 2016. L.Seg:4765024.16:09:40h

REF ID: A5816

...samente con solo de autenticidad

ESCRIBA NOME E SOBRENOME
SAO PAULO
1229
RECONHECIMENTO
AUTENTICIDADE
7047 AA0599316

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de :
GABRIEL MATA DE CASTRO - (L. 562-T. 119)
São Paulo, 27 de Abril de 2016. C.Seg:4782460-16:10:07h

5013,65 SELUT(S) 1047A4595B10

Valida somente com selo de autenticidade

ANA PA
ESCREVENTE - CAPT
SAO PAULO - CAPT
O NOTARIAL
DO BRASIL
11229
RECONHECIMENTO
DE AUTENTICIDADE
1047AA0598319

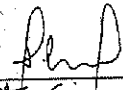
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Instrumento Particular de Segunda Alteração do Contrato Social da
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF 15.204.315/0001-28

NIRE 41207282416

1. 
Nome: Tânia Almeida
RG: 21.427.491-3

2. 
Nome: WILSON GOMES
RG: 45-873733 X

[Continuação da página de assinaturas do Instrumento de Alteração do Contrato Social da DGS
Locação e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda., datada 5 de abril de 2016]

PR.

20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

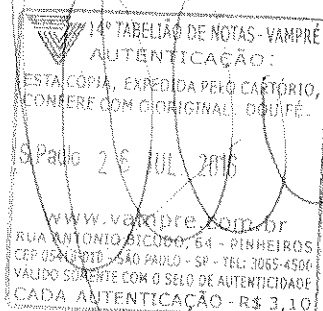
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 14:06 SOB Nº 20162866755.
PROTOCOLO: 162866755 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600898783. NIRE: 41207282416.
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Arthur Bettes, 382, Portão, CEP 80610-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.204.315/0001-28, neste ato representada na forma de seu contrato social (doravante referida como "**Outorgante**"), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, a Sra. **Ana Paula Soria Coelho**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº M-6.082.179 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 007.440.706/60, **Ana Carolina Sumera Cardoso**, brasileira, casada, supervisora comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 22.429.707-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 215712408-02, **José da Lapa Sousa Paes Landim**, brasileiro, casado, controller, portador da cédula de identidade RG nº 17.326.548-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 099.956.738.19, **Julio Melo Vellame**, brasileiro, casado, físico, portador da cédula de identidade RG nº 476000041 SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 947.482.765-68 e **Priscila de Assis Machado Meira Serpa Troitino**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 52.796.270-3 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.424.417-10 todos com endereço comercial na sede da **Outorgante**, com amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a **Outorgante** juntamente com um administrador ou qualquer outro procurador da **Outorgante** perante terceiros, particulares ou não, exercendo todos os atos de administração e os que o Contrato Social permita aos procuradores, firmar em nome da **Outorgante** todo e qualquer título, documento, contrato ou ato que importe em encargo ou responsabilidade para a **Outorgante**; pagar e receber quaisquer importâncias, passar recibo, dar e aceitar quitação; fazer, aceitar, outorgar, assinar, prorrogar, rescindir qualquer contrato ou escritura; assumir obrigações; representar a **Outorgante** perante bancos em geral, ou em quaisquer outros estabelecimentos de crédito; podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas correntes, de poupança e especiais, depositar e retirar dinheiro, valores, objetos, emitir, endossar, sacar, descontar, protestar e assinar cheques; verificar saldos e extratos de conta; autorizar pagamentos por meio de cartas, sacar, aceitar, endossar, caucionar e descontar quaisquer títulos, letras de câmbio, duplicatas, triplicatas e promissórias; assinar quaisquer correspondências, papéis e documentos; autorizar o levantamento dos depósitos vinculados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, assinar guias de autorização (AM), de solicitação de transferência do FGTS e de outros documentos exigidos; assinar documento de solicitação e resumo de cadastramento do Programa de Integração Social - PIS (DRC) e RAIS; nomear e demitir empregados; representar a **Outorgante** perante qualquer autoridade e repartições públicas, federal, estadual e municipal, inclusive Delegacias, Inspetorias e Coletorias da Receita Federal, Alfândegas, Mesas de Rendas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Recebedorias de Rendas, Delegacias Fiscais, SISCOMEX, MANTRA, Instituto Nacional da Seguridade Social, Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (MIRAD), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Marinha Mercante do Ministério dos Transportes, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Banco Central do Brasil, Juntas Comerciais, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Secretarias de Vigilância Sanitária e demais repartições que seja mister em negócios relacionados



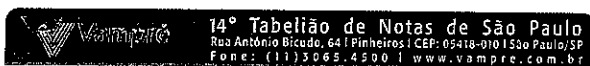


com a **Outorgante**, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que for necessário; autorizar despachos; assinar termos de responsabilidade, podendo receber, responder e assinar papéis em geral, tais como autos de infração e imposição de multa, autos de apreensão de mercadorias e documentos fiscais em geral, requerimentos, defesas, recursos, notificações, termo de depósito, declaração de movimento econômico, guias de informações, índices de participação de municípios, livros fiscais, declarações cadastrais, termos de acordo e autorização de impressão de documentos fiscais; liberar mercadorias, documentos e livros apreendidos; ter vista de processos; proceder à abertura, encerramento e transferência de firma; executar providências para alterações diversas através de Declaração Cadastral - DECA; representar a **Outorgante** perante o DECEX-Departamento de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A (ex-CACEX); assinar pedidos e guias de importação e exportação, termos de responsabilidade, declarações de venda; comprar e vender cambiais; aceitar saques e títulos cambiários e firmar pedidos de adiantamentos sobre contratos de exportação; assinar contratos, inclusive os de compra e venda de câmbio e os de compra e venda de produtos exportáveis e importáveis e todos os documentos e correspondências da **Outorgante** com aquele Departamento; assinar termos de responsabilidade, constituir advogados com os poderes da cláusula "ad judicia", para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, para propor ações contra quem de direito e defender os interesses da **Outorgante** nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais, podendo receber citações, ter vista de processos, prestar declarações, alegar, discordar, transigir, fazer acordos, recorrer, desistir, pagar ou receber quantias, receber e dar quitações; representar perante a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber vales postais e "collis postaux", abrir, responder e despachar malotes e correspondências, representar a Outorgante na qualidade de sócia ou acionista de qualquer sociedade com poderes para celebrar alteração do contrato social, acordo de quotistas ou acionistas, atas de assembleia, reunião de sócios, bem como praticar os demais atos necessários ao total e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes. Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente à assinatura da procuração.

Esta procuração é válida por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, sendo ratificados os atos praticados pelos procuradores anteriormente à assinatura desta procuração.

São Paulo, 20 de julho de 2016.

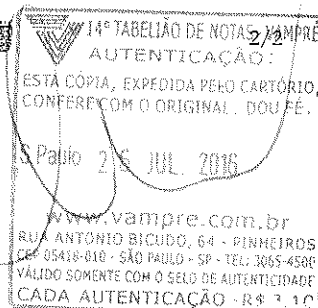
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Cláudia Kemper Goulart e Gabriel Maia de Castro
Administradores



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
CLAUDIA KEMPER GOULART, GABRIEL MAIA DE CASTRO
São Paulo, 26 de Julho de 2016. C.Seg: 49/80234.14:14:40h

R\$16,30 SEL0(S) 1047AB234005

Válido somente com selo de autenticidade

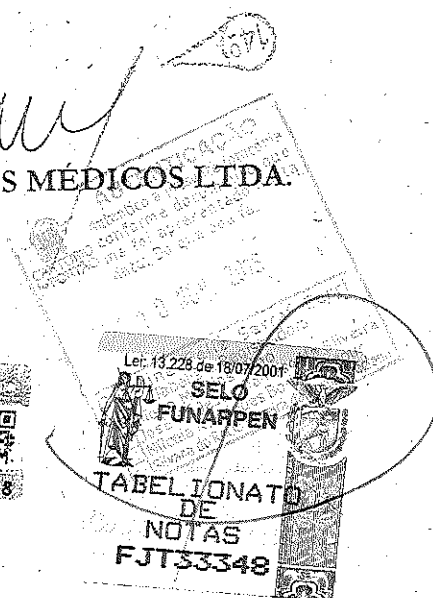
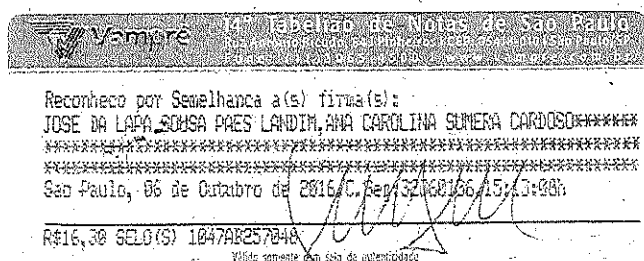


SUBSTABELECIMENTO

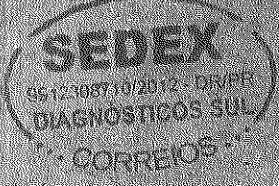
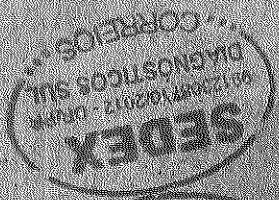
Pelo presente instrumento particular, substabeleço, com reserva de iguais poderes, na pessoa de **FRANCIANE CÔRREA**, brasileira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua João Stenzowski, 549, Novo Mundo, CEP 81020-120, Curitiba/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 7.819.816-8, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.505.179-64, os poderes que me foram conferidos por **DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Arthur Bettles, 382, Portão, CEP 80610-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.204.315/0001-28, na procuração emitida em 20 de julho de 2016, para o fim exclusivo e específico, de representar a Outorgante perante as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Órgãos Estaduais e Paraestatais, de Economia Mista, durante Processos Licitatórios, para atuar junto a Pregões, podendo para isso formular lances, negociar preço, assinar propostas, anuir, contestar, concordar, desistir, praticar todos os atos pertinentes ao certame que se fizerem necessários para a manutenção e validade de nossa participação nas licitações. Este instrumento de mandato tem validade até 31 de dezembro de 2016.

Curitiba, 28 de setembro de 2016.

Franciane Corrêa
Suelem Fuly da Silva
DGS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME FRANCIANE CORREA		
DOC IDENTIDADE, ORG, EMISSOR, UF 7819816-8 BRST PR		
CPF DATA NASCIMENTO 007.505.179-84 30/04/1980		
FILIAÇÃO EDSON LUIZ CORREA ROSELY CORREA		
PERMISSAO COND. DE DIR. CAT. HAB. E		
Nº REGISTRO VALIDA EM VALIDA EM HABILITACAO 05730185465 09/07/2017 14/03/2013		
OBSERVAÇÕES		
Assinatura do Titular		
Assinatura do Portador		
LOCAL DATA EMISSAO CURITIBA PR 19/03/2014		
Assinatura do Oficial		
5160441-6158 PR907186257		
DETRAN-PR (PARANÁ)		



Castro

Antes Dumont



☐ AR
☐ MP

FC092838

PESO (kg)

0,269

SEDEX

DV 38766816 0 BR

